

ATA DA 10^a SESSÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL ARY PIRES, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Gen. Edgar Facó, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, Gen. Castello Branco, Almte. Octavio Medeiros e Ten. Brig. Armando Trompowsky.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Presidente Almte. Azevedo Milanez e Maj. Brig. Heitor Várady, por acharem-se licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Iniciada a sessão, o Tribunal - tomando conhecimento do requerimento do Exmo. Sr. Ministro Presidente Almte. João Francisco de Azevedo Milanez, em que S. Excia., juntando atestado médico, solicita 120 dias de licença para tratamento de saúde - decidiu, unanimemente, conceder a licença requerida, a partir do dia 30 do corrente.

.....

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro fez a seguinte declaração, requerendo S. Excia. que a mesma constasse da ata: "Na qualidade de Relator da Ação Originária nº 9, em grau de Recurso entrado ontem neste Tribunal e distribuída ao Exmo. Sr. Ministro Bocayuva Cunha, o único juiz togado, para o caso, desimpedido no Tribunal, requeiro ao Exmo. Sr. Presidente que se degne ordenar as providências necessárias à Secretaria do Tribunal, para que os autos sejam encaminhados ao Exmo. Sr. Ministro Relator, na forma do Regimento, desde que se trata de matéria preferencial, com andamento assegurado em razão da natureza do Recurso e, a véspera do encerramento dos trabalhos judiciaários, tudo aconselha que se abrevie a marcha do processo, para cuja decisão foram já convocados dois auditores." O Exmo. Sr. Ministro Presidente comunicou ao Tribunal já haver tomado todas as providências sugeridas na declaração do Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

.....

A seguir, prestaram compromisso como Ministros convocados, os Exmos. Srs. Drs. Auditores Raul Campallo Machado e Eugenio Carvalho do Nascimento.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

R E C U R S O C R I M I N A L

Nº 3.411 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Recorrente: A Prom. da Aud. da 5^a R.M.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia oferecida contra o civil Nazareno Ernesto Piazzeta. -(Adiado o julgamento, por ter pedido vista o Exmo. Sr. Dr. Gomes Carneiro. O Exmo. Sr. Ministro Relator votava negando provimento ao recurso.)

(Cont. da ata da 10ª ses. em 23-1-1952)

CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Nº 115 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Suscitate: O Cons. Perm. de Justiça da 5ª R.M., suscitando o conflito de jurisdição entre a Auditoria da 5ª R.M. e a Auditoria da 9ª R.M., no qual é indiciado Adalberto Jayme de Figueiredo ou Adalberto Balock.- Suscitada; A Aud. da 9ª R.M... Tomou-se conhecimento como correição parcial e julgou-se competente a Auditoria da 9ª R.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Bocayuva Cunha, e Gen. Castello Branco, que conheciam como conflito de jurisdição. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.

A P E L A Ç Õ E S

Nº 20.895 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Fernando Barbosa de Andrade, civil, condenado a 6 meses de prisão, por desclassificação do art. 208 para o 209, do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aér. da Aud. da 7ª R.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 20.515 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Prom. da 2ª Aud. da 2ª R.M..- Apelados: O Cens. Esp. de Justiça da 2ª Aud. da 2ª R.M. e Joaquim de Arruda Albernaz, capitão R/1 do Exercito Nacional, absolvido do crime previsto no art. 152 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

Nº 20.927 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Gen. de Div. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Almto. Octavio Medeiros.- Apelante: João Lourenço, soldado do 6º G.A.C.-75, condenado as penas de 10 meses de detenção, como incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 6º G.A.C.-75.. Reduziu-se a penalidade a 8 meses de prisão, unanimemente. - Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro e Gen. de Exer. Castello Branco.

Nº 20.935 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Gen. de Div. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: João Batista de Souza, soldado do 9º G.A.C.-75, condenado a 5 meses de detenção, como incursão nas penas mínimas do art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 9º G.A.C.-75.. Reduziu-se a penalidade a 4 meses de prisão, unanimemente. Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro e Gen. de Exer. Castello Branco.

Nº 20.970 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da 1ª Aud. da 2ª R.M., e 1ª Zona Aérea.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aér. da 1ª Aud. da 2ª R.M., e os soldados I.G. da Escola de Esp. de Aér. Esdras Rosa Fonseca e Joaquin Lopes, ambos absolvidos do crime previsto no art. 211 do C.P.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente. - Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro e Gen. de Exer. Castello Branco.

H A B E A S - C O R F U S

Nº 24.851 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha... Pacientes: Djales Rabelo; Francisco de Paula Campos Oliveira; Vitorino Martorali; Paulo Nunes Batista; Paul Azedo Neto; Oswaldo Rodrigues Gomes; Elias Chaves Neto e Jayne Goncalves, presos na Casa de Detenção, por ordem do Exmo. Sr. Comt. da 2ª R.M..

(Cont. da ata da 10^a ses. em 23-1-1952)

10. Negou-se a ordem, julgando-se prejudicado o pedido de habeas-corpus quanto a Jayme Gonçalves, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 18 de janeiro apelação Emb. 20.335 (B.C.-C.C.) - Ses. de 21 de janeiro Apelações 20.767 (C.C.-B.C.) - 20.891 (C.B.-O.M.) - Emb. 20.354 (O.M.-C.B.) - Ses. de 23 de janeiro Aps. 20.868 (E.F.-C.B.) - 20.898 (C.B.-O.M.) - 20.906 (C.B.-A.T.) - 20.928 (C.B.-A.T.) - 20.952 (V.M.-B.C) Emb. 20.202 (C.C.-V.M.)

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

